



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.391 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 184.847,31 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	24.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
TRABALHISTAS	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
– CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.300,00
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	1.775,19
3.3.90.36.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.000,00
PERMANENTE	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a	
Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	14.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3949 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.223,99
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA FÍSICA

2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	1.477,58
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	2.021,60
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.500,00
--	----------

PERMANENTE

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3793 MATERIAL DE CONSUMO	5.497,04
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	9.285,13
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
--	----------

PERMANENTE

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	12.766,78

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 3793 - AFAI-Atenção às Famílias Dos Adolescentes Internados Por Medida Socioeducativa, no valor de R\$ 5.497,04 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 8.521,60 (Oito mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 22.766,78 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 46.252,77 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 24.285,13 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 51.523,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.000,00

PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
